



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
GABINETE (REITORIA)**

EDITAL Nº 59 / 2025 - GAB-REI (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: 23419.002406/2025-87

Bento Gonçalves-RS, 30 de junho de 2025.

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IFRS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, publicado no DOU de 15/02/2024, e de acordo com o §1º do artigo 12 da Resolução CONSUP nº 17/2024, torna público o processo eleitoral para escolha de membros das representações locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa o processo eleitoral das Comissões Permanente de Pessoal Docente dos *Campi* do IFRS.

2. DOS REQUISITOS

2.1. A participação do candidato no Processo Eleitoral para escolha dos membros das representações locais das CPPD's, regido pelo presente Edital, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Ser docente pertencente ao quadro efetivo do IFRS;
- II - Estar em exercício na mesma unidade de lotação;
- III - Cumprir os prazos e regras estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUP nº 17/2024.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas para a representação local está definido no artigo 3º, da Resolução CONSUP nº 17/2024.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As eleições para as representações locais deverão ser realizadas em todos os *Campi* do IFRS, no período de **21 de julho a 15 de agosto de 2025**.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. As direções dos *Campi* serão responsáveis por conduzir o Processo Eleitoral, de acordo com as seguintes modalidades.

5.1.1. Eleição Direta ou Assembleia de Professores, convocada com antecedência mínima de três (3) dias úteis.

5.2. A divulgação do Processo deverá ser ampla e irrestrita, estando vedada a indicação direta.

5.3. A Portaria com a constituição da nova representação local por *Campus* deverá ser emitida até o dia **29 de agosto de 2025**, devendo constar os membros titulares e respectivos suplentes, com a definição do Presidente e do Secretário.

5.3.1. A representação local poderá indicar um vice-presidente, caso julgue necessário.

5.3.2. O Gabinete da Direção de cada *Campi* encaminhará, por e-mail (secretariacp@ifrs.edu.br), à Secretaria de Comissões Permanentes da Reitoria, a Portaria da representação local, indicando quem

serão os membros que participarão como titular e suplente da CPPD Central.

5.4. A Secretaria de Comissões Permanente, emitirá a Portaria da CPPD Central, de acordo com as indicações enviadas pelo Gabinete de cada *Campi*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O mandato dos membros eleitos terá duração de dois (2) anos.

6.2. Os membros indicados para a CPPD Central se reunirão no dia **15 de setembro de 2025**, em local a ser definido.

6.3. Os casos omissos a este edital serão avaliados pela CPPD Central.

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 16:07)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: 1342777

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/06/2025** e o código de verificação: **d8b85b8254**